



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 708, terça-feira, 30 de maio de 2017

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 091/2017 - DETRANS

Institui Comissão Fiscalização - Contrato nº 008/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 008/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Ativa Motos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.078.677/0001-10, **originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade nº 010/2017**, que possui por objeto a contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de revisão em motocicletas, utilizadas pelos Agentes de Trânsito desta Autarquia e que se encontram no período de garantia de fábrica.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Eduardo Schmitz, matrícula 441

- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Fiscais Suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451

- Isaías da Silva Brim, matrícula 549

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 29 de maio de 2017.

Báaulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804310** e o código CRC **7E43A85B**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 112/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta número 03/2017, firmado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a ACIJ - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE que tem por objeto a locação de sala de reunião para realizações dos trabalhos do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente para 12 meses, que atendam às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Ana Carolina Paterno, matrícula 45.583.

Fiscal Técnico: José Augusto de Souza Neto, matrícula 48.157.

Fiscal Administrativo: Anton Giese Anacleto, matrícula 41.717.

Suplentes: Jackson Santos, matrícula 46.428; Rafael Lanza, matrícula 44.267.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/05/2017, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804758** e o código CRC **C1187574**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 11/2011**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço retroescavadeira, para o Distrito de Pirabeiraba**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Ronaldo Mielke - Matrícula: 35386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808667** e o código CRC **BAE93783**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 10/2011**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, que tem por objeto a **Contratação de equipamento para prestação de serviço de Rolo Compactador 4x4, liso, com peso mínimo de 8000kg, com operador, para manutenção de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Ronaldo Mielke - Matrícula: 35386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0541820 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 23/01/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808602** e o código CRC **DC700AD4**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 328/2014**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **BC Máquinas Ltda EPP**, que tem por objeto a Prestação de serviços de motoniveladora com operador, modelo caterpillar 120, similar ou superior potência 113 HP e peso superior a 11.000 kg, combustível, lâmina dianteira, ripper (escarificador) traseiro, cabina com vidros dianteiro e traseiro. Estimado de 180hs trabalhadas mensais.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Antonio Castano Moraes - 44146

Suplente: Claudemir Damas - 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Ronaldo Mielke - Matrícula: 35386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0534004 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 23/01/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808471** e o código CRC **ED59FF10**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 005/2016**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **COOPERTTERJ-Cooperativa de Transporte e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto a Contratação de retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Ronaldo Mielke - Matrícula: 35386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas

as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0541749 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 23/01/2017.

Rua Joinville, 13.500 - CEP 89239-220 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808381** e o código CRC **E47916F3**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 410/2015**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, que tem por objeto a **Contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas abrangidas**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Ronaldo Mielke - Matrícula: 35386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0541789 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 23/01/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808114** e o código CRC **FB2BB83D**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 335/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli, CNPJ 09.686.119/0001-34** que tem por objeto **serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, conforme especificações abaixo, na forma de PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2016.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0692507 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805407** e o código CRC **4139A707**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 346/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME, CNPJ 06.035.925/0001-54** que tem por objeto **contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m3 e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0692442 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805353** e o código CRC **1BF61248**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 255/2012**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda ME CNPJ 09.686.119/0001-34**, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço com Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços gerais conforme descrição no Anexo I do edital, na forma de Pregão Presencial nº. 056/2012.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0692274 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805328** e o código CRC **D31697B0**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 015/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0692242 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805283** e o código CRC **4AF9EE22**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 317/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME CNPJ 06.035.925/0001-54**, que tem por objeto a **contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme Pregão Presencial N° 053/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matricula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0692023 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805260** e o código CRC **44B919AF**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em

conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 004/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência,

relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 0692165 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805214** e o código CRC **98620948**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 036/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Hardt Transportes Ltda CNPJ 18.138.306/0001-74**, que tem por objeto **contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectiva as áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 259/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 0692116 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805177** e o código CRC **1DEF7E41**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 006/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Rogério Andrioli EPP CNPJ 85.097.574/0001-82**, que tem por objeto a **contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Antonio Castano Moraes - Matrícula: 44146

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0692197 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 11/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805100** e o código CRC **F00BBDC8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 99/2017

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, o servidor Marcos Venicius de Oliveira, matrícula nº 46071 – CNH nº 02035939454 – Cat. Hab. AB – Validade: 7/4/2018 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 30 de maio de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/05/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810140** e o código CRC **A4D0BF35**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1708/2017Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **055/2017 – TELAS E ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TELAS E ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP.**

CONTRATO Nº: 055/2017

PROCESSO Nº: TP 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de cercas e portões nos terrenos destinados a construção do R9 e ER-K.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Guirlei Dine Ruysam

FISCAL TITULAR: Josias Costa Gomes

FISCAL SUPLENTE: Cleber Vedan Ratin

MATRÍCULA Nº: 0884

MATRÍCULA Nº: 0684

MATRÍCULA Nº: 0810

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de maio de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0802697** e o código CRC **65A7E18B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1711/2017**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ZURICH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

CONTRATO Nº: **048/2017**

PROCESSO Nº: **PE 008/2017**

OBJETO: **Aquisição de 30 Transmissores de Pressão IP 68 para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **12/04/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Cavassani**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter**

MATRÍCULA Nº: **0332**

MATRÍCULA Nº: **0488**

MATRÍCULA Nº: **0728**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de maio de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808225** e o código CRC **541D2A81**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA nº 06/2017**Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 41/2017.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 41/2017, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Elisabeth Pereira Neves Aguiar Penha, cujos objetos são serviços de lavação de toalhas de louça, cobre mancha, toalhas de mesa e toalhas de rosto.

Fiscais:

Simone Zanella, matrícula 46.479

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161

Jenifer Cardoso da Silva, matrícula 43.864

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, conforme o contrato firmado com a Unidade Gestora;

III - atestar o recebimento dos produtos e a prestação dos serviços conforme o processo de compra, conferindo os valores, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - rejeitar eventuais serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando-se os termos de Contrato;

VI - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em caso de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 30/05/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810561** e o código CRC **0E8E5A66**.

EDITAL SEI Nº 0802085/2017 - SEPUD.UDS

Joinville, 26 de maio de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2016 – 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 14 ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, para a Reunião Ordinária no dia 7 de junho de 2017, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Apresentação sobre Joinville 200 Anos, com o Gerente de Cidades Humanas e Inteligentes da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Diego Calegari Feldhaus, e a publicação Joinville Cidade em Dados 2017;
4. PLC 46/2017 – Alteração no Setor Especial de Interesse Industrial S6-06 -"Tupy";
5. PLC 56/2017 – Inclui como Faixa Viária a Rua Jacutinga, no Bairro Iririú, no trecho entre as Ruas Tuiuti e Xaxim.
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 26 de maio de 2017

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 26/05/2017, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/05/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0802085** e o código CRC **51E95ECC**.

EDITAL SEI Nº 0805142/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 29 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 793 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 296 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E

SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 794 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 297 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0805154.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 29/05/2017, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805142** e o código CRC **08086619**.

EXTRATO SEI Nº 0805417/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento Ata de Registro de Preços nº 211/2016 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Vera Lucia Francisca dos Santos - EPP**,

para futura e eventual **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 211/2016. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 1010/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 1005/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0796895 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805417** e o código CRC **AA225EC3**.

EXTRATO SEI Nº 0797108/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 6º Aditivo ao **Contrato nº 328/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, que versa a **contratação de empresa para execução de passeios acessíveis, pavimento asfáltico, adequação do meio-fio e relocação de bocas de lobo, trecho entre terminal do Guanabara e a Rua Padre Augusto - FONPLATA, na forma do edital de Tomada de Preços nº 089/2015**. Assinado em **07/07/2015**.

Onde se lê:

2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº. 559/2016 - 2149-0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000. Fonte 186 Operação Crédito Externo.

Leia-se:

2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº. 560/2016 - 2149-0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000. Fonte 100 Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0797108** e o código CRC **C0FFB2C4**.

EXTRATO SEI Nº 0810142/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 29/05/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: EBBS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 6786, Paranaguamirim

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 30/05/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810142** e o código CRC **5D2B6442**.

EXTRATO SEI N° 0810216/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Instalação a seguir, requerido em 30/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: **INCORPOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**

Endereço: Rua Coelho Neto, 504, Santo Antonio

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 30/05/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810216** e o código CRC **66D1DE55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0801943/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **012/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 26/05/2017, no valor de R\$ 777,00 (setecentos e

setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0801943** e o código CRC **F4B5C299**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0807494/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **579/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - US**. Valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807494** e o código CRC **E7CC1DBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0807491/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **578/2017**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 223/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ:

03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807491** e o código CRC **88FD4155**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0805043/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **576/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805043** e o código CRC **8B54ECC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0805060/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **577/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de

Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805060** e o código CRC **E676008C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0805000/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **575/2017**. Empresa Contratada: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805000** e o código CRC **D6A147C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0804966/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2017**. Empresa Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804966** e o código CRC **F93D2DFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0804975/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **574/2017**. Empresa Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 2.760,90 (dois mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804975** e o código CRC **76FBDBB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0804912/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **571/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 3.388,50 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804912** e o código CRC **4B98FC7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804935/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **572/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804935** e o código CRC **565CA352**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804859/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **570/2017**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 213/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804859** e o código CRC **CA440EB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804776/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **569/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 226/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804776** e o código CRC **699D5CC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804343/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **567/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804343** e o código CRC **1D3261E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804346/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **568/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - US**. Valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804346** e o código CRC **CD6BB037**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804294/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **565/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804294** e o código CRC **74641367**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804305/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **566/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804305** e o código CRC **C220D24B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804201/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **563/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 228/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 74.398,46 (setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804201** e o código CRC **A586DDCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804207/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **564/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 228/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 75.426,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) . Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804207** e o código CRC **A91AFDC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804158/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **562/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME**, para Aquisição de divisórias e peças para manutenção de divisórias com montagem e instalação, para serem utilizados em unidades de Vigilância. Valor de R\$ 5.195,51 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804158** e o código CRC **9FC2194F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0804078/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **561/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição

de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804078** e o código CRC **9BF1471B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0803996/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **560/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803996** e o código CRC **5FB773D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0803461/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **554/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 218/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 62.112,00 (sessenta e dois mil cento e doze reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803461** e o código CRC **250CCBF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0803464/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **555/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 218/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO INTERNA. Valor de R\$ 64.335,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803464** e o código CRC **9C194010**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0803465/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **556/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 218/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 78.838,38 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803465** e o código CRC **2C993D20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0803466/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **557/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 017/2016 – Ata de Registro de Preços nº 218/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 9.909,30 (nove mil novecentos e nove reais e trinta centavos). Emitida em 29/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803466** e o código CRC **81C942E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0805909/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **121/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, que versa a **execução de pavimentação**

Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaete Pires, na forma da licitação modalidade de Concorrência 016/2017, assinado em 29/05/2017, com a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para execução da obra de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 1.207.453,08 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805909** e o código CRC **CC84D3B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0805946/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **120/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, que versa a **execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru, na forma da Concorrência nº. 006/2017**, assinado em **29/05/2017** com a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 1.217.480,86 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805946** e o código CRC **01DB8FC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0803640/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville através, da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **134/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Sociedade Educacional Santo Antonio S/S Ltda**, que versa a **aquisição de 100 (cem) vagas para o XI Seminário Freireano do Instituto Superior Santo Antônio para profissionais das Escolas Municipais, Supervisores da Secretaria de Educação e Centros de Educação Infantil**, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº. 077/2017, assinado em **26/05/2017**, com a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803640** e o código CRC **75988C25**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0805866/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **088/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, que versa a **contratação de serviços especializados para execução de obras para recuperação de encostas e prevenção de assoreamento de rios – Projeto Viva Cidade**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Concorrência n° 050/2014**, assinado em **29/05/2017**, com a vigência contratual de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57, § 1.º, da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 2.063.484,82 (dois milhões, sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805866** e o código CRC **BF800549**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0803559/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 133/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e a empresa contratada **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville**, que versa a **contratação de serviços com o objetivo de controlar a entrada e a saída de veículos do estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada à Avenida Hermann August Lepper nº 10, Bairro Saguacu, na forma da Dispensa de Licitação 054/2017**, assinado em **26/05/2017**, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, e o prazo de prestação dos serviços de doze meses, contados após o recebimento da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 94.509,60 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803559** e o código CRC **E1049DBD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0800017/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 26 de maio de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato:

CONTRATO Nº: 008/2017

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº.: 010/2017

EMPRESA CONTRATADA: Ativa Motos LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.078.677/0001-10.

OBJETO: Contratação de concessionária Yamaha para prestação de serviços de revisão em 10 (dez) motocicletas, modelo Teneré 250cc, que se encontram no período de garantia de fábrica, utilizadas pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville -

DETRANS.

VALOR: R\$ 9.240,00, (nove mil duzentos e quarenta reais).**DATA:** 25/05/2017**PRAZO:** 25/05/2017 a 31/12/2017

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800017** e o código CRC **0C88A2B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0800420/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 025/2017

CONTRATO Nº: 137/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.4490 - F:238 - código Reduzido 535

OBJETO: Aquisição de Carro Escalador de Escadas

CONTRATADO: Esfera Master Comercial Eireli - EPP

VALOR: R\$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800420** e o código CRC **57D56B72**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0809645/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 30 de maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATADO: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos conforme especificações e quantidades deste contrato.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 003/2017 e Ata de Registro de Preços 009/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2017 a 31/12/2017.

DATA: 23/05/2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809645** e o código CRC **DFAD6D49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0809609/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 30 de maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos conforme especificações e quantidades deste contrato.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 003/2017 e Ata de Registro de Preços 008/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2017 a 31/12/2017.

DATA: 23/05/2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809609** e o código CRC **09FB6C56**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0809451/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 30 de maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2017**CONTRATADO: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos conforme especificações e quantidades deste contrato.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 003/2017 e Ata de Registro de Preços 006/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 16.707,00 (Dezesseis mil setecentos e sete reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2017 a 31/12/2017.

DATA: 23/05/2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2017, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809451** e o código CRC **BC1210FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0807688/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800073/2017

CONTRATO Nº: 147/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - CR: 533.

OBJETO: Compressas Neuro Cirúrgicas

CONTRATADO: JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL IND. COM. PROD. P SAUDE LTDA.

VALOR: R\$ 50.976,00 (cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 25/11/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807688** e o código CRC **E58D0C98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0807807/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico N.º 110/2016_UFES-HUCAM (adesão por carona)

CONTRATO Nº: 143/2017

DOTAÇÃO: 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000

OBJETO: Aquisição de Foco cirúrgico com câmera e monitor de vídeo

CONTRATADO: Steris Brasil Serviços Administrativos Ltda

VALOR: R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807807** e o código CRC **4F5B6FD6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0808603/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800049/2017**

CONTRATO Nº: 099/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição emergencial de TINTAS

CONTRATADO: TINTOMAX COMERCIO DE TINTAS LTDA

VALOR: **R\$ 13.599,00** (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808603** e o código CRC **F37C6A42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0806362/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800075/2017**

CONTRATO Nº: 146/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para alimentação do novo chiller do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ELETRO MW EIRELI

VALOR: R\$ 7.837,23 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 180 dias

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0806362** e o código CRC **409A3830**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0801318/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **088/2017**, destinada a 01 (uma) inscrição para o curso de "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar". **Fornecedor:** CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE AD.PUBLICA LTDA ME. **Valor Total:** R\$790,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0797568, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2017, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0801318** e o código CRC **7B59E6A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0797168/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **328/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, que versa a **contratação de empresa para execução de passeios acessíveis, pavimento asfáltico, adequação do meio-fio e relocação de bocas de lobo, trecho entre terminal do Guanabara e a Rua Padre Augusto - FONPLATA, na forma do edital de Tomada de Preços nº 089/2015**. O Município adita o contrato **suprimindo o valor em 11,34% (onze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**,

equivalente ao valor de R\$ 43.080,97 (quarenta e três mil, oitenta reais e noventa e sete centavos). Em conformidade ao ofício nº. 2087/16/UGP e 2110/16/UGP - Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ e planilha de supressão de itens com suas respectivas justificativas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0797168** e o código CRC **8086A8CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0750278/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **298/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa a **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 122/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2017. Justifica-se pela manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; táxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em conformidade com o memorando SEI nº 0691272 - SED.UAD e justificativa SEI nº 0691257 - SED.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750278** e o código CRC **5EA888C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0806021/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **367/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que versa a **execução de pavimentação, qualificação de via e drenagem da Rua Piratuba, conforme Convênio 2015TR001861 - BRDE/FUNDAM, na forma do edital da Concorrência nº 081/2016**. O Município adita o contrato **reativando-o**, a partir de 29/05/2017. Justifica-se tendo em vista que cessaram os problemas de falta de recurso do convênio BRDE/FUNDAM, que estava ocasionando o atraso nas medições já realizadas. Em conformidade com o memorando SEI nº 0794894 - SEINFRA.UNP e nº 0795044 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0806021** e o código CRC **38D55BF0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0806092/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **381/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI**, que versa a **confeção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville - Contrato de Repasse n° 780225/2012, na forma do edital da Tomada de Preços n° 127/2016**. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 08/04/2018 e 14/09/2017, respectivamente. Justifica-se em função da necessidade de revisão dos projetos pelo Município, os quais em função de modificações ocorridas no sentido de fluxo de algumas vias, precisaram ser revisados, ensejando atraso na liberação para confecção e instalação das placas pela contratada. Em conformidade com o memorando SEI n° 0753297 - SEINFRA.UNO, memorando SEI n° 0757946-SEINFRA.UCG e cronograma físico-financeiro SEI n° 0753405.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0806092** e o código CRC **B7E39ED3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0801081/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **12º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **CADEC - CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, que versa a **locação de um imóvel situado à Rua Maracujá, 620 – Comasa, nesta cidade, contendo área total do terreno de 2.700,00m², matriculado sob o nº 61.672 no Livro 2-/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.21.41.6903.0001, destinado a instalação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comasa – Secretaria de Assistência Social, na forma e vinculado ao edital da Dispensa de Licitação nº 099/2012**. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para 27/12/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS Comasa, até a conclusão dos documentos necessários para novo processo de contratação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0776318 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0801081** e o código CRC **E5A102E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0800999/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº**

023/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS ME**, que versa a **concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 05) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011**. O Município reajusta o Contrato pelo índice “**IPCA**”, referente ao período de **março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 605,58 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 634,41 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0626033, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800999** e o código CRC **5F94D206**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0800863/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 323/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste** e a empresa contratada **BC MÁQUINAS LTDA EPP**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora, na forma de Pregão Presencial nº 179/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2018. Justifica-se considerando a necessidade de realizar ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura Sudoeste, em suas respectivas áreas de abrangências, para realizar serviço de patrolamento, ensaibramento de ruas, execução de sub-base, e outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 0673461 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800863** e o código CRC **AC14CB6D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0805393/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Serviço

CONTRATO Nº: 049/2016

ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: NC Comunicações S.A.

VALOR: R\$119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11/05/2017.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805393** e o código CRC **49A10F7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0797526/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

EXTRATO DO SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.283.065/0001-41 (Sétimo Termo Aditivo – Reajuste).

PROCESSO: Pregão 257/2014

CONTRATO: 023/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria dos setores do DETRANS, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, pregão 257/2014.

DATA: 25/05/2017

VALOR ATUALIZADO: valor mensal contratual **R\$ 19.046,58 (dezenove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

Braulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0797526** e o código CRC **36934F46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807193/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de maio de 2017.

Contrato: 453/2014 (assinado em 17/11/2014).

TERMO ADITIVO DE ERRATA AO SEXTO TERMO ADITIVO 1º ONDE SE LÊ: ... 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº.: 341 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90 – Média e Alta Complexidade. **LEIA-SE: ... 3º)** As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº.: 368 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90 – Média e Alta Complexidade. Termo assinado em 25/05/2017.

Objeto: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para implantação, treinamento, suporte e customizações de software gerenciador laboratorial para gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão Presencial nº. 243/2014**.

Empresa: Matrix Sistemas e Serviços Ltda.

Verba: 368 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807193** e o código CRC **46796649**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807741/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 004/2016

CONTRATO Nº: 128/2017

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Alteração de CNPJ

OBJETO: Material Médico - Agulhas e Seringas

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. (CNPJ/MF nº. 31.673.254/0010-95)

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por um período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807741** e o código CRC **0B4E2492**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807561/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de maio de 2017.

Contrato: 300/2014 (assinado em 30/07/2014).**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 02 (dois) meses, vindo a vencer

em **30/07/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI N°.

0763886/2017 – SES.UUE. Este aditivo passará a vigorar a partir de **30/05/2017**.

Objeto: contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste, na forma do **Pregão nº. 107/2014**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807561** e o código CRC **A5258F57**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0807805/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de maio de 2017.

Contrato: 226/2013 (assinado em 17/07/2013).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **17/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado às acomodações da **Unidade Sanitária (Programa da Tuberculose, DST AIDS, Programa de Vacina/Imunização e Vigilância Epidemiológica)**, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI N° 0768369/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **17/07/2017**.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 165/2013**, situado à Rua Abdon Batista nº. 146, 146-Fundos e 172 - Centro, nesta cidade, para a **Unidade Sanitária (Programa da Tuberculose, DST AIDS, Programa de Vacina/Imunização e Vigilância Epidemiológica)**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: CG Imóveis e Participações Ltda.

Verba: 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807805** e o código CRC **6E99B391**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0800972/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência nº 035/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores, quais sejam: Bellos Eventos Ltda. EPP - LOTE 2: R\$ 5.535,00 e LOTE 3: R\$22.750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2017, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800972** e o código CRC **92517262**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0800359/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência nº 035/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor: A Locadeira Locações Ltda. - EPP - LOTE 1: R\$ 21.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/05/2017, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800359** e o código CRC **B15DFD51**.

ERRATA SEI Nº 0804735/2017 - SEINFRA.UCG

Joinville, 29 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 99/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 706, de 26 de maio de 2017.

Onde se lê: empresa

SINERCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, SERVICOS E MATERIAIS LTDA. EPP

Leia-se: empresa

PLANOTEC CONSTRUCOES LTDA - ME

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2017, às 07:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804735** e o código CRC **2440A6F2**.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI N° 0800400/2017 -
SEFAZ.UCG**

Joinville, 26 de maio de 2017.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e S. Públicos de Saúde
- j) Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas
- h) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal Executivo
- b) Dívida Consolidada;
- c) Concessão de garantias e contragarantias;
- d) Operações de Crédito;
- e) Demonstrativo Simplificado Executivo
- f) Despesas total com pessoal Legislativo

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0801377; 0801402; 0801422; 0801450; 0801484 ; 0801536; 0801552; 0801577; 0801590; 0801599; 0801609; 0801622; 0801634; 0801655; 0801672; 0801688; 0803809.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira, Gerente**, em 29/05/2017, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800400** e o código CRC **098497BB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0793569/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 010/2017**, destinado à **contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Forte Rocha Construtora Ltda. - ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793569** e o código CRC **DCC795B0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0797309/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 013/2017**, destinado à **contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva - padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Forte Rocha Construtora Ltda. - ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2017, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0797309** e o código CRC **F5B7D5E0**.